



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 1206

Aprova alterações curriculares do Curso de Nutrição.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando proposta apresentada pelo Colegiado do Curso de Nutrição, através do OFIC. CONUT/ENUT Nº 037/97,

RESOLVE:

Art. 1º Desmembrar a disciplina "Fisiologia C" (CBI 135) em "Fisiologia I" e "Fisiologia II".

Art. 2º Aprovar as ementas das seguintes disciplinas:

a) "Educação Nutricional C" (NCS 245) - "Educação Formal e Informal. Educação Nutricional. Hábitos e Tabus Alimentares. Métodos e Técnicas de Ensino Individual e Coletivo. Meios de Comunicação em Massa. Recursos Audiovisuais. Programa de Educação Nutricional."

b) "Ética Profissional" (NCS 246) - "Introdução à Ética. Código de Ética do Nutricionista. Regulamentação da Profissão de Nutricionistas. Associações dos Nutricionistas. Associação Brasileira de Nutricionistas. Conselhos Regionais e Federal de Nutricionistas. Orientação Profissional."

c) "Avaliação Nutricional C" (NCS 239) - "Avaliação do estado nutricional de grupos de população. Métodos de avaliação nutricional. Avaliação Antropométrica. Avaliação Bioquímica. Avaliação Clínica. Inquéritos Dietéticos. Avaliação Sócio-econômica e Cultural."

d) "Nutrição Humana" (NCS 208) - "Conceituação básica em Nutrição. Necessidades e Recomendações de nutrientes. Interações nutricionais e biodisponibilidade de nutrientes. Energia e balanço energético. Carboidratos. Fibras alimentares. Lípidos. Proteínas. Balanço hídrico e eletrolítico. Minerais. Vitaminas.";

Almeida



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 1206

e) "Fisiologia I" - "Introdução. Fisiologia Muscular. Fisiologia do Sistema Nervoso Autônomo. Fisiologia do Sistema Nervoso Central. Fisiologia Endócrina."

f) "Fisiologia II" - "Fisiologia Cardio-respiratória. Fisiologia Digestiva. Fisiologia Renal."

Art. 3º Remanejar as seguintes disciplinas do Curso de Nutrição, da forma descrita:

a) Disciplinas alocadas no segundo período: "Língua Portuguesa I" (LET 107), "Imunologia C" (CBI 126), "Bioquímica C" (CBI 125), "Fisiologia I", "Educação Física e Desporto II" (EFD 302), "Estudo de Problemas Brasileiros II" (EPB 302).

b) Disciplinas alocadas no terceiro período: "Bromatologia C" (FAR 234), "Parasitologia" (CBI 143), "Matemática C" (MAT 103), "Estatística C" (MAT 143), "Embriologia" (CBI 119), "Fisiologia II".

c) Disciplinas alocadas no quarto período: "Técnica Dietética C I" (ALI 209), "Nutrição Humana" (NCS 208), "Patologia Geral C" (CBI 162), "Toxicologia dos Alimentos" (FAR 256) e "Microbiologia C" (CBI 153).

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor a partir do primeiro semestre letivo de 1998.

Ouro Preto, em 23 de setembro de 1997.


Prof. Marco Antônio Tourinho Furtado
Presidente em exercício